Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Osvaldo Alexandro"

Aos dezessete dias do mês de janeiro de Dois Mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Osvaldo Alexandro" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Exercício:	2016
2. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2016
3. Nº da parcela: Referencia:	11ª parcela / novembro
4. Valor Recebido:	R$ 51.446,00
5. Valor gasto	R$ 45.555,30
6. Valor devolvido aos cofres públicos	R$ 5.890,70
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R$ 51.446,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), aplicou o recurso recebido, no valor de R$ 45.555,30 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), portanto houve sobra de recurso no valor de R$ 5.890,70 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos, conforme comprovante de devolução encartado em fls. 1237.

(X) de acordo
( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº *10.228/2015*

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

Fernando Coppola
Secretário de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Débora Síbil Costa
Membro